

**LEI N° 1.614 / 2000**

**Dispõe sobre a denominação de Via Pública.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua que começa na Rua Vereador Salvador Pereira da Costa e termina na Rua Professor José Maria Leão, no Bairro Cruzeiro, com o seguinte nome: “Rua Vereador Milton Lemes da Silva”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2.000.

**JOSÉ DIONÍSIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal